



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº666/2023

Requer informações ao Poder Executivo sobre uma possível aquisição de vacina contra a dengue.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que conforme noticiado pela mídia, foi desenvolvida uma vacina contra a dengue;

CONSIDERANDO que através desta informação inúmeros munícipes entraram em contato com este vereador para saber se tal vacina será aplicada na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO que em pesquisa sobre o assunto, foi localizada no portal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária a seguinte matéria, publicada no dia 07 de julho de 2022 (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2016/vacina-contradengue-tem-preco-definido>) :

Vacina contra dengue tem preço definido

A vacina contra dengue no Brasil terá o teto de preço variando entre R\$ 132,76 e R\$ 138,53. O valor foi definido pela Cmed nesta segunda-feira (25/7).

A dose da vacina da dengue no Brasil, produzida pela empresa Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda., vai custar entre R\$ 132,76 e R\$ 138,53. Essa é a variação do teto do “Preço Fábrica” (PF), com o qual este produto poderá ser comercializado nas diferentes alíquotas do ICMS vigentes no Brasil.

A Sanofi-Aventis é, até o momento, a única empresa, no país, com registro de uma vacina contra a dengue, chamada de Dengvaxia®. O tratamento com a vacina inclui três doses, com seis meses de intervalo entre elas. Outras vacinas para a prevenção da dengue ainda estão sendo analisadas pela Anvisa, para que possam ser comercializadas no Brasil com segurança e eficácia.

Confira o Preço Fábrica (PF) que poderá ser cobrado pela vacina da dengue, de acordo com o ICMS de cada estado:

17% (demais estados)	17,5% (RO)	18% (AM, AP, BA, MA, MG, PB, PE, PR, RN, RS, SE, SP e TO)	20% (RJ)
R\$ 132,76	R\$ 133,69	R\$ 134,63	R\$ 138,53



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



CONSIDERANDO que embora o Programa Nacional de Imunizações seja responsável por organizar a distribuição dos imunológicos, diante dos números históricos de casos de dengue, que gera grandes despesas para o município, talvez a aquisição das referidas vacinas possa trazer benefícios à população e até economia aos cofres do município;

CONSIDERANDO que este Vereador tem por princípio encaminhar todas as dúvidas e reclamações dos munícipes como forma de garantir a lisura e transparência do seu trabalho parlamentar;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) O Ministério da Saúde informou oficialmente a Secretaria da Saúde a respeito de uma previsão para recebimento de vacinas contra a dengue? Se sim, para quando?
- 2) Com base nos dados históricos referentes aos casos dengue, é possível desenvolver um estudo para avaliar se a aquisição de vacinas constitui uma estratégia eficiente e econômica em benefício da população? Justifique.
- 3) Que ações estão sendo feitas com relação à proliferação do mosquito? O que está sendo planejado para o período em que aumentam o número de casos?
- 4) A Prefeitura possui um estimativa de quanto é gasto por paciente infectado com a doença?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de julho de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YB30J10JYNHJW74D>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YB30-J10J-YNHJ-W74D



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5915/2023 17/07/2023 13:39 - CHAVE: YB30-J10J-YNHJ-W74D